



Limoeiro do Norte/CE, 06 de agosto de 2025.

**MENSAGEM N° 037/2025**

A Sua Excelência o Senhor  
**MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

**Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,  
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

Senhores Vereadores,

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
**07 AGO. 2025**  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que “*Concede subvenção à Associação Jaguaribana dos Repentistas, Poetas, Escritores e Amantes da Poesia, e dá outras providências*”.

Justifica-se a concessão de subvenção à citada Associação pelo trabalho cultural que desempenha, divulgando nossa cultura popular.

A subvenção social proposta na matéria em apreço tem amparo na Lei Federal nº 4.320/1964 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

Com fundamento nessa Lei, o Poder Público municipal pode repassar auxílios a entidades como a do objeto do Projeto de Lei anexo.

Dada a relevância da matéria, de garantir o funcionamento da Associação para o cumprimento de seu objeto, solicitamos o apoio dessa augusta Casa para a sua aprovação.

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos aos seus dignos pares.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE  
DILMARA AMARAL SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**DILMARA AMARAL SILVA**  
Prefeita Municipal

**PROTOCOLO**  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTÓCOLO N° 6088

**06 AGO. 2025**

Horário: 10:08  
Júlio Rocha  
Responsável



APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
07 AGO. 2025  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

**PROJETO DE LEI N° 75, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

*Concede subvenção à Associação Jaguaribana dos Repentistas, Poetas, Escritores e Amantes da Poesia, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, decreta:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, autorizado a transferir, por meio de subvenção, para a *Associação Jaguaribana dos Repentistas, Poetas, Escritores e Amantes da Poesia*, inscrita no CNPJ sob o nº 41.286.527/0001-01, a quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas de custeio relativas à execução do objeto da Associação.

**Parágrafo único.** O valor de que trata este artigo será repassado em parcelas iguais e mensais durante o exercício financeiro de 2025.

**Art. 2º.** A Associação prestará contas do valor recebido no prazo de trinta dias após o recebimento da última parcela.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente Orçamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, 06 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
DILMARA AMARAL SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



*Dilmara Amaral Silva,  
Prefeita Municipal*

PROTOCOLO  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTÓCOLO N° 5088  
06 AGO. 2025  
Horário: 10:08  
Juciária Rocha  
Responsável